



## **RESOLUÇÃO CEPE N° 30/2005\***

Reformula o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Educação Artística Habilitação: Licenciatura em Artes Plásticas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro 2002, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior;

CONSIDERANDO a Arte como uma manifestação que incorpora diferentes modalidades expressivas, em diferentes níveis de informação: Visual, Sonoro Cênico e Literário;

CONSIDERANDO que a atividade artística, bem como o seu ensino, deve possibilitar o desenvolvimento de uma visão crítica da realidade, cujas recriações poéticas possibilitam o redimensionamento do próprio desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO que o artigo 54 do Regimento Geral da UEL estabelece que o Sistema Acadêmico dos Cursos de Graduação será definido nos respectivos Projetos Pedagógicos;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo pleno, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 19556, de 19 de julho de 2004.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art . 1º Fica alterada a denominação da Habilitação Licenciatura em Artes Plásticas para Licenciatura em Arte Visual.

Art. 2º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Político-Pedagógico do curso de Educação Artística - Habilitação: Licenciatura em Arte Visual, a ser implantado a partir do ano letivo de 2005.

## **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DO CURSO**

- Art. 3º O curso de Educação Artística – Habilitação Licenciatura em Arte Visual opta pela licenciatura como uma das possibilidades de preparação profissional na área, entendendo o professor como sujeito político, que integra, além do artista, o agente preocupado com o estímulo à ação e à preservação cultural.
- § 1º Nesta perspectiva, o ensino da arte deve ser entendido como um modo de articular os diferentes saberes nos seus contextos, tempos e espaços;
- § 2º A formação pedagógica prioriza o fazer enquanto poética de criação, o estético enquanto análise, teoria e crítica da Arte Visual.
- Art. 4º O curso de Educação Artística – Habilitação Licenciatura em Arte Visual tem por objetivo habilitar o profissional para o exercício pedagógico em arte, no ensino fundamental e médio, para a investigação dos fenômenos artísticos e os fazeres da expressão e difusão artísticas.
- Art. 5º Os objetivos do curso e o perfil do concluinte constam dos anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

## **CAPÍTULO II DO SISTEMA ACADÊMICO**

- Art. 6º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Educação Artística Habilitação: Licenciatura em Arte Visual, a partir do ano letivo de 2005, será o seriado semestral, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:
- I. disciplinas dispostas em séries semestrais, com oferta anual;
  - II. atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória;
  - III. atividades acadêmicas complementares.
- Art. 7º O currículo do Curso de Graduação em Educação Artística Habilitação: Licenciatura em Arte Visual é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:
- I. disciplinas obrigatórias;
  - II. atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória, correspondentes a Metodologia e Prática de Ensino e a Trabalho de Conclusão de Curso;
  - III. atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
    - a) monitoria acadêmica;
    - b) projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
    - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
    - d) disciplinas especiais;
    - e) cursos de extensão;
    - f) eventos;
    - g) estágios voluntários;

h) disciplinas eletivas;

- § 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório consubstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.
- § 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.
- § 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes.
- Art. 8º O ano acadêmico é constituído por 2 (dois) períodos letivos regulares - semestres - e 2 (dois) períodos especiais entre os períodos letivos regulares, com as seguintes características:
- I. cada período letivo tem a duração mínima de dias de trabalho escolar efetivo, exigidos pela legislação vigente;
  - II. os períodos especiais destinam-se a assegurar o funcionamento contínuo da Universidade;
  - III. os períodos letivos regulares e especiais têm duração prevista em Calendário Escolar.
- Art. 9º O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso.
- Art. 10. As matrículas subseqüentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, conforme Calendário Escolar.
- Art. 11. Será matriculado na série subseqüente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.
- Art. 12. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares far-se-á independentemente da série.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

- Art. 13. Os conteúdos curriculares do curso de Educação Artística Habilitação: Licenciatura em Arte Visual estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do anexo III.
- Art. 14. A duração mínima e máxima prevista para o curso de Educação Artística - Habilitação: Licenciatura em Arte Visual é de 8 (oito) e 16 (dezesseis) semestres, respectivamente.
- Art. 15. Para obter o grau de Licenciado em Educação Artística - Habilitação: Licenciatura em Arte Visual, o estudante deverá cumprir um total de 2.980 (duas mil novecentas e oitenta) horas relativas ao currículo pleno proposto, incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Obrigatórias.

Art. 16. A Matriz Curricular do curso de Educação Artística - Habilitação: Licenciatura em Arte Visual a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2005, fica assim estabelecida:

### 1º SEMESTRE

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART001	Expressão Bidimensional - Desenho I	68	68
7ART002	Introdução à História e Teorias da Arte	68	68
7ART003	Fundamentos do Ensino de Arte Visual I	34	34
7ART004	Expressão em Mídias Tecnológicas - Fotografia I	34	34
7ART005	Expressão Tridimensional - Escultura I	68	68
7FIL001	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte I – Filosofia	34	34
7SOC001	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte I – Antropologia	34	34
<b>Total</b>		<b>340</b>	<b>340</b>

### 2º SEMESTRE

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART006	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte II – Arte	34	34
7ART007	Expressão Bidimensional - Desenho II	68	68
7ART008	História e Teorias da Arte I	68	68
7ART036	Fundamentos do Ensino de Arte Visual II A	68	68
7ART010	Introdução à Crítica de Arte	34	34
7ART011	Expressão Tridimensional - Escultura II	68	68
7PSI001	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte II – Psicologia	34	34
<b>Total</b>		<b>374</b>	<b>374</b>

### 3º SEMESTRE

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART012	Expressão Bidimensional - Pintura I	68	68
7ART013	História e Teorias da Arte II	68	68
7ART014	Expressão Tridimensional – Cerâmica	68	68
7ART015	Expressão em Mídias Tecnológicas - Fotografia II	68	68
7EDU002	Políticas Públicas para a Educação Básica A	68	68
<b>Total</b>		<b>340</b>	<b>340</b>

### 4º SEMESTRE

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART016	História e Teorias da Arte - Arte Brasileira I	68	68
7ART017	Expressão Bidimensional - Pintura II	68	68
7ART018	História e Teorias da Arte III	68	68
7ART019	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte III (Política de Ação Cultural)	102	102
7ART020	Expressão Tridimensional - Escultura III	68	68
<b>Total</b>		<b>374</b>	<b>374</b>

**5º SEMESTRE**

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART021	Expressão Bidimensional - Gravura I	68	68
7ART022	História e Teorias da Arte IV	68	68
7ART023	Expressão em Mídias Tecnológicas – Introdução ao Vídeo	34	34
7ART024	Expressão em Mídias Tecnológicas - Introdução à Mídia Digital	34	34
7ART025	Expressão Tridimensional - Escultura IV	68	68
7EST601	Metodologia e Prática do Ensino em Arte I	119	119
<b>Total</b>		<b>391</b>	<b>391</b>

**6º SEMESTRE**

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART026	Expressão Bidimensional - Gravura II	68	68
7ART027	História e Teorias da Arte V	68	68
7ART028	Expressão em Mídias Tecnológicas – Vídeo	34	34
7ART029	Expressão em Mídias Tecnológicas - Manipulação de Hipermídia	34	34
7ART030	História e Teorias da Arte - Arte Brasileira II	68	68
7EST602	Metodologia e Prática do Ensino em Arte II (Fundamentos de Pesquisa em Arte)	119	119
<b>Total</b>		<b>391</b>	<b>391</b>

**7º SEMESTRE**

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART031	História e Teorias da Arte - Arte Brasileira III	68	68
7ART032	Tópicos Especiais em Arte Visual	68	68
7ART033	Desenvolvimento de Projeto Poético I	68	68
7EST603	Metodologia e Prática do Ensino em Arte III	81	81
7TCC601	Trabalho de Conclusão de Curso I	68	68
<b>Total</b>		<b>353</b>	<b>353</b>

**8º SEMESTRE**

Código	Nome	Carga Horária	
		Teor/Prát.	Total
7ART035	Desenvolvimento de Projeto Poético II	68	68
7EST604	Metodologia e Prática do Ensino em Arte IV	81	81
7TCC602	Trabalho de Conclusão de Curso II	68	68
<b>Total</b>		<b>217</b>	<b>217</b>

Art. 17. Para integralizar o currículo o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da Matriz Curricular, um total de 200 (duzentas) horas de Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 18. A carga horária de práticas vivenciadas ao longo do curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Carga Horária</b>
7FIL001	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte I - Filosofia	34
7SOC001	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte I – Antropologia	34
7ART003	Fundamentos do Ensino de Arte Visual I	34
7PSI001	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte II - Psicologia	34
7ART006	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte II – Arte	34
7ART036	Fundamentos do Ensino de Arte Visual II A	68
7ART019	Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte III (Política de Ação Cultural)	102
7EDU001	Políticas Públicas para a Educação Básica	102
<b>Total</b>		<b>442</b>

Art. 19. As ementas do currículo pleno do curso de Educação Artística - Habilitação: Licenciatura em Arte Visual, a ser implantado a partir de 2005, constam do anexo IV da presente Resolução.

#### **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Art. 20. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por disciplinas, através da utilização de técnicas e instrumentos elaborados pelos docentes, aprovadas pelo Colegiado do Curso, antes do início do período letivo.

§ 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.

§ 2º A avaliação do estudante, realizada pelo professor, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 02 (duas) avaliações realizadas durante o semestre letivo, independentemente da carga horária da mesma.

Art. 21. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Art. 22. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:

- I. por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II. por nota (RN = Reprovação por Nota) , quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
- III. por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.

Art. 23. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade

acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis), ou conceito equivalente.

- § 1º O Exame Final será realizado conforme o Calendário Escolar.
- § 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- § 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0,0 (zero).
- § 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três) ou que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.

Art. 24. A reprovação do estudante por nota em atividade acadêmica, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.

Art. 25. As atividades acadêmicas obrigatórias de natureza especial: Metodologia e Prática de Ensino e Trabalho de Conclusão de Curso devem atender aos objetivos do projeto político-pedagógico do curso, e terá sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação do CEPE.

Parágrafo único. A média final definida no *caput* deste artigo não poderá ser inferior a 6,0 (seis).

## **CAPÍTULO V DO SISTEMA DE PROMOÇÃO**

Art. 26. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

§ 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 2º É vedado o abono de faltas

Art. 27. É promovido para o semestre subsequente o estudante:

- I. aprovado em todas as disciplinas do(s) semestre(s) anterior(es);
- II. reprovado em até 4(quatro) disciplinas, por nota ou por falta, do(s) semestre(s) anterior(es) que serão cursadas em regime de dependência.

Art. 28. O regime de dependência poderá ser cumprido de duas formas distintas: presencialmente no contra-turno ou semi-presencialmente, mediante plano de trabalho elaborado pelo docente da disciplina e aprovado pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso.

Art. 29. Fica com a matrícula retida no semestre o estudante que:

- I. reprovar simultaneamente, por nota e por falta, em uma ou mais atividades acadêmicas;
- II. reprovar por nota ou por falta em mais de 4 (quatro) atividades acadêmicas, excluídas deste cálculo as disciplinas especiais e/ou eletivas.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 09 de março de 2.005

Profª Lygia Lumina Pupatto  
Reitora



## **ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 30/2005**

### **OBJETIVOS GERAIS**

- Habilitar o profissional para o exercício pedagógico no ensino de arte visual em nível fundamental e médio, mediante a formação pedagógica específica para este campo de ensino.
- Habilitar o profissional para o exercício das poéticas plástico-visuais por meio da experimentação e da criação em projetos coletivos e individuais.
- Habilitar o profissional para a investigação metodológica dos fenômenos artístico-culturais segundo as diferentes vertentes teóricas que contemplam o pensamento artístico em sua história.
- Habilitar o profissional para a ação cultural a partir das políticas culturais.

## **ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 30/2005**

### **PERFIL DO CONCLUINTE**

O profissional formado pelo curso de Arte Visual deve ser capaz de:

- Compreender a educação enquanto realidade inserida no contexto histórico-social, apreendendo-a e recriando-a no contexto do ensino de arte.
- Redimensionar de forma integrada o desenvolvimento do ser humano, a partir da visão crítica da realidade em que atua, consciente de sua sociedade e do seu tempo histórico.
- Operar as poéticas plástico/visuais dominando seu conteúdo teórico-prático a partir do fazer reflexivo.
- Desenvolver trabalhos de investigação com vistas à consolidação e à difusão do conhecimento artístico.
- Atuar como agente cultural, identificando as demandas e definindo as estratégias necessárias para a implementação de ações específicas nesta área.
- Promover a conscientização e estimular a preservação do patrimônio natural, artístico e cultural.

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 30/2005**

**CONTEÚDOS CURRICULARES SEGUNDO OS EIXOS DE CONHECIMENTO**

<b>CONHECIMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO ESTUDANTE</b>	<b>% da carga horária total</b>
Fundamentos do Ensino de Arte.	Estudo dos princípios e teorias que fundamentam a arte-educação e desenvolvimento da práxis didático-pedagógica em situação de ensino.	31%
Fundamentos de estética, história, teorias e crítica da Arte.	Fundamentação das diversas abordagens sobre a Arte, estética e história baseado nas investigações, análises e reflexões críticas, desenvolvendo uma formação comprometida com o conhecimento e a práxis artística.	22%
Poéticas visuais	Estudos, investigação e experimentação da expressão artística. Desenvolvimento da práxis criativa em diferentes suportes e circunstâncias, tendo por fim o desenvolvimento e o aprimoramento do fazer da arte aplicados no contexto social e educacional nos níveis do ensino fundamental e médio.	40%
	Atividade acadêmico-científico-culturais.	7%

## **ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 30/2005**

EMENTAS DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA -  
HABILITAÇÃO: LICENCIATURA EM ARTE VISUAL , A SER IMPLANTADO A PARTIR DO  
ANO 2005.

### **1º Semestre**

**7FIL001 Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte I - Filosofia**

Conhecimento e razão. A filosofia e a estética. Críticas à modernidade e pós modernidade

**7SOC001 Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte I - Antropologia**

O conceito de cultura. Diversidade cultural brasileira. Abordagem antropológica da arte.

**7ART001 Expressão Bidimensional - Desenho I**

Desenho de observação. Conceito. Artistas. Técnica de representação gráfica da tridimensionalidade. Proporção, volume, luz e sombra, perspectiva. Representação da figura humana, natureza morta e paisagem.

**7ART002 Introdução à História e Teorias da Arte**

Estudo das vertentes teóricas com foco no pensamento sobre a arte e suas manifestações no contexto da sociedade. Filosofia e estética. Do perceptual ao conceitual: as transformações das obras de arte e sua leitura. Vertentes: histórica, social, iconológica e semiótica aplicadas ao estudo das obras de arte. Relação entre tradição e modernidade. Leitura de obras de arte: métodos e procedimentos.

**7ART003 Fundamentos do Ensino de Arte Visual I**

História, conceitos, tendências, concepções e características da Arte-Educação na Modernidade e Pós-modernidade. A infância e o desenvolvimento expressivo, psicológico e cognitivo.

**7ART004 Expressão em Mídias Tecnológicas - Fotografia I**

Aspectos históricos, técnicos e estéticos da fotografia. Tipos, elementos componentes e manejo de máquinas fotográficas, equipamentos e acessórios. Tomada e composição da imagem fotográfica. O laboratório fotográfico: produtos e materiais fotográficos, uso, técnicas e recursos de processamento. Cópias fotográficas: contato e ampliação, revelação de papéis fotográficos em preto e branco.

**7ART005 Expressão Tridimensional - Escultura I**

Aspectos teóricos e estéticos da expressão tridimensional. Pesquisa estética, concepção e compreensão do espaço tridimensional. Conceitos básicos de escultura, aplicação e desenvolvimento de métodos e técnicas escultóricas: modelagem, moldagem e fundição.

### **2ª Semestre**

**7PSI001 Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte II - Psicologia**

A Psicologia: concepção de homem como ser histórico e social. A produção artística e outras produções. Arte e subjetividade. Arte e Instituição: uma abordagem crítica.

**7ART006 Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte II - Arte**

Debata crítico sobre Modernidade e “Pós-modernidade”, a partir de produções artísticas. A arte e a desvalorização do saber sensível e estético em favor do conhecimento intelectual. A indústria cultural e a reprodutibilidade técnica da obra de arte. A estetização do mundo. A arte como paradigma na construção de novas formas de conhecimento.

**7ART007 Expressão Bidimensional - Desenho II**

Desenho como linguagem. Conceito. Artistas. Elementos do desenho: ponto, linha, plano, cor e textura. Composição, dinâmica do espaço, suporte e materiais. Desenho auto referente. Projetos individuais em desenho.

**7ART008 História e Teorias da Arte I**

A arte visual na antigüidade. A arte e o pensamento filosófico: Platão e Aristóteles. A arte Páleo-cristã e a estética medieval. A arte na idade média: bizantina, românica e gótica.

**7ART036 Fundamentos do Ensino de Arte Visual II A**

Estudo de documentos curriculares em Arte-Educação. Elaboração de constructos educacionais e sua operacionalização pedagógica em Arte: planejamento, procedimentos, estratégias, didática e recursos instrucionais. Laboratório didático. Vivências em situação de Ensino.

**7ART010 Introdução à Crítica de Arte**

Conceitos de crítica de arte. Métodos e procedimentos teóricos/práticos para interpretação da obra de arte.

**7ART011 Expressão Tridimensional - Escultura II**

Aspectos teóricos e estéticos da expressão tridimensional. Pesquisa estética, concepção e compreensão do espaço tridimensional. Aplicação e desenvolvimento de métodos e técnicas escultóricas: talha e construção. Desenvolvimento de projetos.

**3º Semestre****7EDU002 Políticas Públicas para a Educação Básica A**

Educação como prática social e cultural e a escola como um dos espaços educativos. Formação histórica da organização escolar e seus projetos educativos a partir do século XX. A organização do sistema público de ensino no contexto da Educação Básica na legislação brasileira atual: aspectos administrativos e pedagógicos. Professor: formação e atuação.

**7ART012 Expressão Bidimensional - Pintura I**

Pintura figurativa. Conceito. Artistas. Aspectos técnicos da pintura. Planos, profundidade e volume através da cor. Representação pictórica da figura humana, natureza morta e paisagem em pintura.

**7ART013 História e Teorias da Arte II**

História e teorias da Arte do Renascimento ao Neoclassicismo. Surgimento do Renascimento na Itália: contexto histórico. Expansão do Renascimento na Europa e o surgimento do Maneirismo. Teorias do Barroco. A cultura do Barroco: sociedade e imaginário. Neoclassicismo.

**7ART014 Expressão Tridimensional - Cerâmica**

Técnicas de construção de objetos cerâmicos. Ceramistas e suas poéticas individuais. Esmaltes cerâmicos e tratamento de superfície. Queimas cerâmicas.

**7ART015 Expressão em Mídias Tecnológicas - Fotografia II**

Produção fotográfica: projetos, estudo e desenvolvimento. Uso do laboratório.

O Estúdio fotográfico: sistemas de iluminação e domínio da luz artificial. Uso do estúdio na criação fotográfica.

**4º Semestre****7ART016 História e Teorias da Arte - Arte Brasileira I**

Estética e História da Arte Brasileira. A arte e a pintura dos viajantes. O estilo jesuítico missionário. Teorias do Barroco e suas relações com a Arte colonial brasileira. A Missão Artística Francesa: Academismo e Neoclassicismo na Arte Brasileira. Situação da arte no Brasil na passagem do século XIX ao século XX: confrontos entre tradição e modernidade.

**7ART017 Expressão Bidimensional - Pintura II**

Cor como linguagem. Conceito. Artistas. Estudo da cor. Formas de utilização e organização do espaço através da cor. Teoria da cor. Experimentação de suportes, materiais e meios: Óleo, acrílico, têmpera e outros. Desenvolvimento de projetos individuais.

**7ART018 História e Teorias da Arte III**

Nascimento da arte moderna e da crítica de arte. Transformações estéticas do Romantismo ao Pós-impressionismo. A revolução industrial e suas implicações estéticas. A estética romântica. O realismo. O impressionismo, o pós-impressionismo e o expressionismo.

**7ART019 Metodologia do Ensino e Pesquisa em Arte III (Política de Ação Cultural)**

Conceitos de política e de ação cultural. Relações entre Arte, Estado e Sociedade Civil (O sistema das artes). Capital artístico e cultural. As artes visuais no contexto das culturas híbridas. Artes visuais, indústria cultural e a sociedade do espetáculo. Arte e mercado. Políticas de incentivo à cultura. Elaboração de projetos de ação cultural e ensino em artes visuais.

**7ART020 Expressão Tridimensional - Escultura III**

Aspectos teóricos e estéticos da expressão tridimensional. Pesquisa estética, concepção e compreensão do espaço tridimensional. Conceitos da escultura moderna e contemporânea, aplicação e desenvolvimento de métodos e técnicas escultóricas na construção e experimentação de materiais contemporâneos.

**5º Semestre****7EST601 Metodologia e Prática do Ensino em Arte I**

Estudo do currículo e de seus componentes político-pedagógicos: Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Escrita do currículo. Desenvolvimento de conteúdos em arte visual e a organização e otimização da ação instrucional em situações de ensino formal e não formal. Estágio supervisionado.

**7ART021 Expressão Bidimensional - Gravura I**

A gravura e sua história: aspectos técnicos e estéticos. Exercícios técnicos em xilogravura e linoleogravura, com vistas ao desenvolvimento de projetos individuais a partir de trabalhos realizados na área de plástica bidimensional.

**7ART022 História e Teorias da Arte IV**

O conceito de vanguarda. Exame da situação artística nas vanguardas históricas. As relações entre arte e indústria: Bauhaus e o desenvolvimento do desenho industrial.

**7ART023 Expressão em Mídias Tecnológicas - Introdução ao Vídeo**

Introdução ao vídeo: aspectos históricos e técnicos. Relações entre poética cinematográfica e videográfica. Elaboração e desenvolvimento de roteiro. Manipulação e operação de equipamentos de gravação e edição de imagem e som. Elaboração e desenvolvimento de projetos em vídeo.

**7ART024 Expressão em Mídias Tecnológicas - Introdução à Mídia Digital**

Introdução aos programas operacionais e desenvolvimento do domínio técnico em meios digitais: Editores de texto; Estrutura de organização e extensão. Introdução ao conceito de imagem digital (Vetorial e Bitmap). Sistemas de cores. Conceitos básicos de IHC (Interação Homem Computador). Metodologia de pesquisa em Internet. Mecanismos de Impressão.

**7ART025 Expressão Tridimensional - Escultura IV**

Aspectos teóricos e estéticos da expressão tridimensional. Pesquisa estética, concepção e compreensão do espaço tridimensional. Conceitos da escultura contemporânea e/ ou pós-moderna, aplicação e desenvolvimento de métodos e técnicas escultóricas na manufatura de objeto/escultura conceptual.

**6º Semestre****7EST605 Metodologia e Prática do Ensino em Arte II A**

Desenvolvimento de conteúdos em arte visual e a organização e otimização da ação instrucional em situações de ensino formal e não formal. Práticas de Estágio Supervisionado.

**7ART037 Fundamentos de Pesquisa em Arte**

O conhecimento: relações entre o senso comum e a ciência. Diferenças e coincidências entre ciência e arte. Procedimentos metodológicos e as finalidades da investigação científica. Metodologia e instrumentalização teórica e a prática da investigação no campo da arte visual. Desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos de pesquisa em arte com vistas ao desenvolvimento dos trabalhos e conclusão de curso (TCC).

**7ART026 Expressão Bidimensional - Gravura II**

A transformação dos processos de gravação e reprodução de imagens. Abordagem de novos procedimentos de reprodução de imagens. Exercícios técnicos serigrafia e gravura em metal, com vistas ao desenvolvimento de projetos individuais a partir dos trabalhos desenvolvidos na área de plástica bidimensional.

**7ART027 História e Teorias da Arte V**

A situação da arte e o debate crítico no pós Segunda-Guerra: Europa e Estados Unidos. A *Pop Art* e a cultura de massa. A desmaterialização da obra de arte nas décadas de 60 e 70 do século XX. Arte e sociedade tecnológica. A situação da pintura nos anos 80 e as poéticas da contemporaneidade.

**7ART028 Expressão em Mídias Tecnológicas - Vídeo**

Os formatos, os padrões e os sistemas de vídeo e a relação atual com os sistemas digitais. Articulação entre imagem e som. O vídeo e a arte contemporânea. O vídeo e a arte educação.

**7ART029 Expressão em Mídias Tecnológicas - Manipulação de Hipermídia**

Manipulação de imagem e som sintéticos. Operação de dispositivos transdutores possibilitando a aquisição e transdução para outros meios. Domínio de programas de edição, criação e manipulação em meios eletrônicos. Movimento e interatividade em interfaces de processamento de simulação bi e tridimensionais.

**7ART030 História e Teorias da Arte - Arte Brasileira II**

Exame da situação artística no Brasil no século XX. O Modernismo Brasileiro e seus principais desdobramentos até a I Bienal de São Paulo. O modernismo paulista e sua irradiação a outros estados.

**7º semestre****7ART031 História e Teorias da Arte - Arte Brasileira III**

O Projeto construtivo brasileiro na arte. O novo realismo e a arte brasileira nos anos 60. O fenômeno da desmaterialização na arte brasileira dos anos 70. Investigações na arte brasileira a partir da década de 80.

**7ART032 Tópicos Especiais em Arte Visual**

Desenvolvimento de temas relacionados aos conteúdos programáticos do curso de Arte Visual. Atualização e/ou aprofundamento de conceitos e teorias.

**7ART033 Desenvolvimento de Projeto Poético I**

Elaboração e desenvolvimento de projetos individuais nas diferentes poéticas visuais sob a orientação e supervisão de professores do curso.

**7ART034 Trabalho de Conclusão de Curso I**

Elaboração, planejamento e desenvolvimento de projeto de conclusão de curso.

**7EST603 Metodologia e Prática do Ensino em Arte III**

Planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos individuais ou em grupo no ensino de arte visual.

**8º Semestre****7ART035 Desenvolvimento de Projeto Poético II**

Elaboração e desenvolvimento de projetos individuais nas diferentes poéticas visuais sob a orientação e supervisão de professores do curso.



**7ART036 Trabalho de Conclusão de Curso II**

Elaboração, planejamento e desenvolvimento de projeto de conclusão de curso.

**7EST604 Metodologia e Prática do Ensino em Arte IV**

Planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos individuais ou em grupo do ensino em arte visual.

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0